



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.814/96

"Autoriza o Município de Santa Luzia a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG Operações de Crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, a -  
prova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Santa Luzia autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG operações de crédito até o montante de R\$4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), destinados ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e projeto de desenvolvimento institucional, dentro do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - SOMMA, respeitados os Limites Legais de Endividamento do Município.

Art. 2º - São as seguintes as condições a que se subordinarão as operações de crédito;

- a) - Juros de até 12 (doze por cento) ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência;
- b) - Reajuste monetário do saldo devedor segundo o que vier a ser definido, em comum acordo com o BDMG e obedecida a legislação federal em vigor aplicável a espécie;
- c) - O principal da Dívida será pago em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização, respeitados os prazos definidos pelo BDMG para cada tipo de projeto;
- d) - A participação do Município, a título de contra-partida, com recursos próprios equivalentes a, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor de investimento financiável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Município autorizado a oferecer em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, caução das Receitas de Transferência do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As Receitas de transferência sobre as quais se autoriza a constituição de caução como garantia das operações de crédito serão alteradas, em caso de sua extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis para receber junto as fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo terceiro os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem as parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a:

- a) Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos;
- b) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- c) Abrir conta bancária vinculada ao contrato de empréstimo para financiamento, no Banco destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do contrato.

**Santa Luzia**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Tradição e Progresso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente as dotações necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos empréstimos para financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais, se necessário, destinados a fazer face a pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas e que se vençam neste exercício, e, ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei.

**Art. 8º** - A Nota Técnica apresentada pelo Prefeito à Câmara Municipal, passa a fazer parte integrante da presente Lei como Anexo I.

**Parágrafo Único** - A equipe local a ser designada pelo Prefeito para acompanhamento dos Projetos, em parceria com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, será integrada, também, por 02(dois) Vereadores eleitos pelo Plenário da Câmara Municipal, sendo 01 (hum) da sede e outro do distrito.

**Art. 9º** - Na licitação da execução das obras, quando feita em blocos, deverá ser respeitado o percentual de 60% (sessenta por cento) para o Distrito e 40% (quarenta por cento) para a Sede.

**Art. 10** - A relação das obras de infra estrutura urbana e de saneamento básico e ambiental, bem como as ações de Modernização Administrativa e de Planejamento aprovadas pela Câmara Municipal, conforme os projetos complementares, planilhas pertinentes e Notas Técnicas e Gerais são as descritas no Anexo II da presente Lei, não podendo sofrer alterações, sem prévia autorização legislativa.

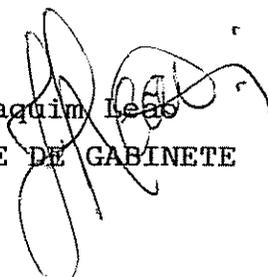


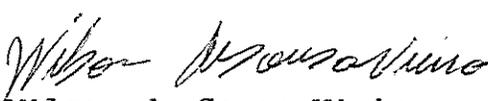
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 03 de Janeiro de 1996.

  
Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## A N E X O I

### NOTA TÉCNICA

O projeto de Lei em anexo objetiva solicitar a essa Egrégia Câmara autorização para o Executivo Municipal de Santa Luzia contratar financiamento junto ao Fundo SOMMA - Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios, criado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Lei nº 11.058, de 30 de abril de 1993, com o objetivo de implementar o Programa SOMMA, através do apoio financeiro e técnico aos Municípios do Estado na elaboração e implantação de projetos de desenvolvimento institucional, de saneamento básico e ambiental e infra-estrutura urbana e de expansão de sua capacidade de investimentos. O Agente Financeiro do Programa é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

Os projetos que serão implantados com o financiamento cuja autorização submetemos a essa Casa, têm as seguintes características:

Objetivo - Executar obras de Infra-Estrutura Urbana, promover a reforma institucional da administração municipal objetivando ganhos em eficiência e economia.

Valor estimado do investimento e do financiamento - R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais) e R\$4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais) respectivamente. Esses valores foram fixados após o cálculo dos limites legais de endividamento do Município, conforme Resolução nº 11 do Senado Federal, e da sua capacidade de pagamento. Esses cálculos foram elaborados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG na qualidade de Agente Financeiro do Programa SOMMA e serão objeto de exame e aprovação pelo Banco Central do Brasil. Os orçamentos dos projetos fornecidos pela própria municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O custo real dos projetos será efetivamente definido após o processo de licitação dos bens e serviços que o compõem, cujo julgamento será realizado pelo critério do menor preço, conforme determina lei nº 8.666. A licitação será processada por uma Comissão de Licitação designada pela Administração Municipal.

A utilização do crédito ora autorizado poderá ocorrer mediante a realização de uma ou mais contratações, no mesmo ou em exercícios subsequentes.

A implantação dos projetos compete ao Executivo Municipal e o seu acompanhamento será realizado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e por uma equipe local, especialmente designada pelo Prefeito, sendo obrigatória a participação de, no mínimo, um engenheiro.

Os projetos de Infra-Estrutura beneficiarão a uma população estimada de:

diretamente beneficiada = 18.680; medianamente beneficiada = 9.340 e indiretamente beneficiada de 28.020, totalizando um universo de beneficiários de 56.040 habitantes, com repercussões positivas na qualidade de vida de toda a população municipal.

Os dados técnicos que subsidiaram a elaboração dos projetos ficam à disposição desta Casa para exame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### PROJETO SOMMA

#### 1 - Objetivos:

A implementação do PROJETO SOMMA no município de Santa Luzia consiste em três linhas de ações Básicas:

a) Obras de Infra estrutura urbana: contemplando as áreas mais densamente povoadas, buscando-se maximizar o investimento no que tange ao capital, propiciando o Auto - Financiamento das Obras Propostas.

Os Bairros contemplados são:

- 1 - São Benedito
- 2 - Londrina
- 3 - Baronesa
- 4 - Asteca
- 5 - Nossa Senhora das Graças
- 6 - Bom Jesus
- 7 - Industrial Americano
- 8 - Ponte Pequena
- 9 - Santa Mônica
- 10- Bonanza
- 11- Córrego das Calçadas
- 12- Vila Olga
- 13- Bela Vista
- 14- Alto da Caixa d'água
- 15- Pinhões
- 16- Bom Destino
- 17- Frimisa
- 18- Santa Rita
- 19- Vila Íris

No Bairro São Benedito serão executados as seguintes obras:

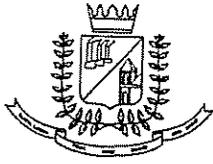
1. Drenagem, canalização e pavimentação da Av. Mandaguary, numa extensão de 360,00 metros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2 - Pavimentação e drenagem da Rua Maria Angélica Ximenez, numa extensão de 300,00m.
- 3 - Pavimentação e drenagem da Rua Pará numa extensão de 350,00m
- 4 - Pavimentação e drenagem da Rua São Geraldo, numa extensão de 820,00 m
- 5 - Pavimentação e Drenagem da Rua Virginópolis, numa extensão de 720,00m.
- 6 - Pavimentação e Drenagem da Rua Assare, numa extensão de 250,00m.
- 7 - Pavimentação e Drenagem da Rua José do Nascimento, numa extensão de 790,00m.
- 8 - Pavimentação e Drenagem da Rua Padre Eustáquio, numa extensão de 555,0m.
- 9 - Pavimentação e Drenagem da Rua Monte Calvário, numa extensão de 489,00m.
- 10- Pavimentação e Drenagem da Rua Montes Claros, numa extensão de 691,00m.
- 11- Pavimentação e Drenagem da Rua Pará de Minas, numa extensão de 594,00m.
- 12- Pavimentação e Drenagem da Rua São José numa extensão de 453,00m.
- 13- Pavimentação e Drenagem da Rua Caribe, numa extensão de 475,00m.
- 14- Pavimentação e Drenagem da Rua Agariba, numa extensão de 365,00m.
- 15- Pavimentação e Drenagem da Rua Verônica de Araújo, numa extensão de 150,00m.
- 16- Pavimentação e Drenagem da Rua Nossa Senhora de Fátima, numa extensão de 610,00m.
- 17- Pavimentação e Drenagem da Rua Onofre Teixeira, numa extensão de 186,00m.
- 18- Pavimentação e Drenagem da Rua Estados Unidos, numa extensão de 970,00m.
- 19- Pavimentação e Drenagem da Rua Macajuba, numa extensão de 286,00m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20 - Pavimentação e Drenagem da Avenida Guaraciaba, numa extensão de 400,00m.

21 - Pavimentação e Drenagem da Rua Araraquara, numa extensão de 500,00m.

22 - Pavimentação e Drenagem da Rua do Divino, numa extensão de 768,00m.

No Bairro Londrina serão executadas as seguintes obras:

1 - Pavimentação e Drenagem da Rua Cassimiro de Abreu, numa extensão de 920,00m.

2 - Pavimentação e Drenagem da Rua Noel Rosa, numa extensão de 605,00m.

3 - Pavimentação e Drenagem da Rua Ari Barroso, numa extensão de 326,00m.

4 - Pavimentação e Drenagem da Rua Assis Valente, numa extensão de 240,00m.

5 - Pavimentação e Drenagem da Rua Erico Veríssimo, numa extensão de 466,00m.

6 - Pavimentação e Drenagem da Rua Líbia, numa extensão de 350,00m.

7 - Pavimentação e Drenagem da Rua Catulio da Paixão Cearense, numa extensão de 250,00m.

No Bairro Baronesa serão executadas as seguintes obras:

1 - Pavimentação e Drenagem da Avenida Asia, numa extensão de 555,00m.

2 - Pavimentação e Drenagem da Avenida França, numa extensão de 198,00m.

3 - Pavimentação e Drenagem da Avenida Africa, numa extensão de 300,00m.

4 - Pavimentação e Drenagem da Avenida Alemanha, numa extensão de 300,00m.

No Bairro Asteca serão executadas as seguintes obras:

1 - Pavimentação e Drenagem da Rua Hugo Werneck, numa extensão de 550,00m.

2 - Pavimentação e Drenagem da Rua Eustáquio Peixoto, numa extensão de 550,00m.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - Pavimentação e Drenagem da Rua Professor Lucas Machado, numa extensão de 475,00m.

No Bairro Nossa Senhora das Graças serão executados as seguintes obras:

1 - Pavimentação e Drenagem da Rua Pedro Leopoldo (antiga Rua Hum), numa extensão de 120,00m.

2 - Pavimentação e Drenagem da Rua Avenida das Indústrias (Marginal), numa extensão de 554,50m.

3 - Pavimentação e Drenagem da Rua Adélia Gonçalves, numa extensão de 300,00m.

4 - Pavimentação e drenagem da Rua Adolfo Barbosa Chaves, numa extensão de 300,00m.

5 - Pavimentação e drenagem da Rua José Maria Bichalho, numa extensão de 100,00m.

6 - Pavimentação e drenagem da Rua La Fontaine Gonçalves, numa extensão de 100,00m.

7 - Pavimentação e drenagem da Rua Ravena, numa extensão de 150,00m.

No Bairro Bom Jesus serão executadas as seguintes obras:

1 - Pavimentação e drenagem da Rua Joaquim Frederico Moreira, numa extensão de 280,00m.

No Bairro Industrial Americano serão executadas as seguintes obras:

1 - Pavimentação e drenagem da Alameda de Dirceu, numa extensão de 350,00m.

2 - Pavimentação e drenagem da Rua Argentina, numa extensão de 130,00m.

3 - Pavimentação e drenagem da Rua Paraguai, numa extensão de 234,00m.

No Bairro Ponte Pequena serão executadas as seguintes obras:

1 - Pavimentação e drenagem da Rua Washington Floriano, numa extensão de 200,00m.

2 - Pavimentação e drenagem da Rua Eliseu Jardim, numa extensão de 300,00m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No Bairro Santa Mônica serão executadas as seguintes obras:

- 1 - Pavimentação e drenagem da Rua Esmeralda, numa extensão de 525,00m.
- 2 - Pavimentação e drenagem da Rua Etelvino Souza Lima, numa extensão de 100,00m.

No Bairro Bonanza será executada a seguinte obra:

- 1 - Pavimentação e drenagem da Rua Rio de Janeiro, numa extensão de 960,00m.

No Bairro Córrego das Calçadas serão executadas as seguintes obras:

- 1 - Pavimentação e drenagem da Rua Rio Vermelho, numa extensão de 680,00m.
- 2 - Pavimentação e drenagem da Rua Duque de Caxias, numa extensão de 1.100,00m.

No Bairro Vila Olga, serão executadas as seguintes obras:

- 1 - Canalização de córrego (Campo de Futebol Coimbra), numa extensão de 100,00m.
- 2 - Galeria Celular da Rua Lagoa Santa, numa extensão de 20,00m

No Bairro Bela Vista serão executadas as seguintes obras:

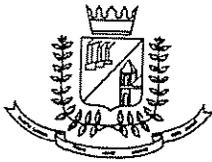
- 1 - Pavimentação e drenagem da Rua Moreira Maia, numa extensão de 250,00m.
- 2 - Pavimentação e drenagem da Rua José Augusto Gonçalves, numa extensão de 180,00m.

No Bairro Alto da Caixa D'agua será executada a seguinte obra:

- 1 - Pavimentação e drenagem da Estrada do Bananal, numa extensão de 1.000,00m.

No Bairro Pinhões será executada a seguinte obra:

- 1 - Pavimentação e drenagem da Rua Manoel Félix Homem, numa extensão de 1.750,00m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No Bairro Bom Destino serão executadas as seguintes obras:

- 1 - Pavimentação e drenagem da Rua 06, numa extensão de 342,00m.
- 2 - Pavimentação e drenagem da Rua 07, numa extensão de 98,60m.
- 3 - Pavimentação e drenagem da Rua 09, numa extensão de 324,40m.
- 4 - Pavimentação e drenagem da Rua 11, numa extensão de 159,40m.

No Bairro Frimisa, serão executadas as seguintes obras:

- 1 - Alargamento, pavimentação e drenagem da Avenida X, numa extensão de 171,00m.
- 2 - Alargamento, pavimentação e drenagem da Rua FX, numa extensão de 83,00m.
- 3 - Alargamento, pavimentação e drenagem da Travessa 2, numa extensão de 188,00m.
- 4 - Alargamento, pavimentação e drenagem da Rua AX, numa extensão de 260,00m.
- 5 - Alargamento, pavimentação e drenagem da Rua ZZ, numa extensão de 220,00m.
- 6 - Alargamento, pavimentação e drenagem da Rua BX, numa extensão de 254,00m.
- 7 - Alargamento, pavimentação e drenagem da Rua XZ, numa extensão de 198,00m.
- 8 - Pavimentação e drenagem da Avenida João Claudio Sales, numa extensão de 360,00m

No Bairro Vila Iris será executada a seguinte obra:

- 1 - Recuperação, drenagem e pavimentação da Rua Alto do Tanque, numa extensão de 660,00m.

E finalmente no Bairro Santa Rita será executada a seguinte obra:

- 1 - Canalização, drenagem e pavimentação da Rua Capitão Eduardo, numa extensão de 340,00m.
- 2 - Pavimentação e drenagem da Rua Olímpio José da Silva, numa extensão de 500,00m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## b) MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Após três séculos de Emancipação Política Administrativa, o Município de Santa Luzia apresenta atualmente inúmeros desafios a serem vencidos, próprios de cidade metropolitana, tais' como:

Uma ocupação intensiva e desordenada de Espaço Urbano, um assentamento industrial que não contemplou o aspecto ambiental, Macrobacias importantes (Rio das Velhas) e outras tantas Micro Bacias em situações de risco, encostas com vários focos de ocupações frenéticas, fundos de vales que requer rápida drenagem' para minimizar os polos de doenças infecto-contagiosas.

A atual administração privilegiou as áreas de Educação e Saúde , a saber:

. Melhorando, expandindo e equipando a Rede Física, estruturando o corpo docente, com a criação do Plano de cargos e salários. A evolução dos indicadores da área de Educação, em anexo, demonstram a priorização do Governo Municipal.

Na área de Saúde estamos saindo de uma gestão incipiente, que apesar de todos os esforços não se conseguiu dar um atendimento desejável a população para a Gestão Semi-Plaina que irá sem dúvida dar um salto qualitativo no atendimento.

Implantações do Conselho Municipal de Saúde; criação do Fundo Municipal de Saúde; construção do Pronto Socorro de Alta Resolução (obra em andamento) e otimização do atendimento ambulatorial.

Diante dos enormes problemas de infra-estrutura urbana oriundos das características do Relevo e principalmente da alta' conurbação Urbana, e da escassez dos recursos próprios para atendimento destas demandas, procuramos formalizar projetos capazes' de captar recursos adicionais para execução destes investimentos e apesar desta deficiência de recursos previligiamos os serviços básicos de iluminação pública dentro do projeto Santa Luzia 100% iluminada, em parceria com a CEMIG.

Expansão dos serviços da Rede de água e esgoto em parceria com a COPASA/MG.

Reestruturação de serviço de limpeza urbana e a consequente destinação final do lixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Inserido no contexto de estagnação que incorreu a economia brasileira nos anos 80, o município cresceu a uma taxa populacional média de 7,8% ao ano, implicando no recrudescimento das dificuldades financeiras para atendimento a crescente demanda de investimento público.

Para minimizar este descompasso e dar novo enfoque Político-Administrativo e de soerguimento da economia local estamos fazendo em grande mutirão, que envolve naturalmente o poder público, as entidades de classes empresariais, os clubes de serviços, a iniciativa privada, entidades não governamentais nacionais e internacionais. As associações de Bairros, As Universidades, PUC, UFMG e UEMG, o Governo Federal e o Governo do Estado.

Neste aspecto criou-se a Secretaria de Indústria e Comércio visando fomentar a atividade econômica, com criação de novos empregos, Renda e maior arrecadação de tributos.

Criou-se também a Secretaria de Ação Social para articulação com as Associações Comunitárias e com os Clubes de Serviços visando a promoção e reinserção de grupos marginais no contexto de participações produtiva e elevação da cidadania. Buscando-se formação de cooperativas de produção, cursos de formação profissional, apoio e ações comunitárias de serviço social e institucionalização da Lei Orgânica de Assistência Social. Paralelamente reestruturou-se a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando desenvolver a atividade agrícola e consequentemente a renda familiar, bem como um político ambiental mais efetiva.

No que tange aos aspectos meramente administrativos, estamos implementando o Plano Diretor de informática que a curto prazo objetiva informatizar a estrutura Administrativa Municipal, buscando-se maior eficiência, acúmulo de massa de informações que propicie tomadas de decisões rápidas e com probabilidade de maior controle e acerto.

Recadastramento de cadastro técnico de contribuinte do IPTU-Implantação de novo código tributário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Política de autoridade fiscal e fomento de atividade fiscalizadora, através de implementação da produtividade fiscal.

Informatização de sistema cadastral, com emissão de guias e processamento próprios.

Acompanhamento e assessoramento dos contribuintes no preenchimento de formulários de apuração do valor agregado fiscal.

A curto prazo, iremos implantar a atualização constante e permanente da planta básica de valores.

A cobrança sistemática e vigorosa da dívida ativa.

Mudanças e adaptações ao Plano Diretor e no código de posturas a fim de dar maior dinâmica ao aspecto urbanístico e até mesmo de observâncias dos novos procedimentos que a cidade requer.

Para finalizar não poderíamos deixar de ressaltar os esforços que têm sido feitos para transformar esta tradicional imperial cidade em um polo de indústrias sem chaminés, que o Turismo, e para tanto estamos desenvolvendo projetos de Recuperações e preservação do Patrimônio Histórico-cultural, para alcançar esta outra enorme potencialidade de nosso município.

## c) PLANEJAMENTO

Uma nova mentalidade de Administração e o enfoque do Macro-Planejamento, onde trabalha-se não somente o Desenvolvimento de projetos de curtíssimo prazo, mas também projetos a médio e longo prazo, buscando a progamação orçamentária própria e acima de tudo a captação de recursos extras na busca incessante de parceiros.

Busca-se insistentemente a otimização de espaço urbano a curto prazo. A atualização e informatização de toda a planta cadastral, inclusive com os CP's.

Uma das preocupações é com o atual prédio sede da prefeitura, Casarão da Baronesa espaço impróprio para abrigar prédio público e de grande movimento e de grande movimentação, que estará em breve funcionando como Museu para manter viva e permanente as tradições luzienses e para tanto envida-se todos os esforços para alocação de recursos para construção de um moderno centro administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o enfrentamento dos problemas comuns das cidades da região metropolitana, temos articulado junto ao Plambel, gram - bel, Fundação João Pinheiro e outras Instituições Estaduais, Federais e internacionais ações comuns para soluções em conjunto. Estamos negociando junto a Cia. Vale do Rio Doce, um projeto para recuperação das matas ciliares, recuperação de áreas degradáveis, encostas, visando transformar o município num PULMÃO VERDE, evitando as encostas e Fundos de vales e acima de tudo humanizando os espaços.

Finalizando não poderíamos deixar de focar a institucionalização da Procuradoria Geral, dois órgãos autônomos e independentes, colocando o município na vanguarda da probidade e da Modernidade administrativa, no que tange a licitude dos procedimentos administrativos e jurídicos.

Em suma busca-se a idealização da AUTO - SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

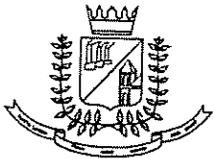
## NOTAS GERAIS

### PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos ora apresentados foram exaustivamente discutidos com a equipe técnica da Prefeitura, com os Vereadores, legítimos representantes da comunidade; com as lideranças locais, chegando-se ao consenso que a concepção dos projetos deveriam atender a uma viabilidade de execução a curto prazo, otimizando o investimento, com as soluções mais baratas passíveis sem comprometimento da qualidade técnica final da obra e acima de tudo atender um número maior de beneficiados.

Outra preocupação vai de encontro com a filosofia do PROGRAMA SOMMA, realizar as obras nos logradouros que já fossem servidos com Rede de Esgoto, água e iluminação pública.

Com excessão das obras do Bairro Bom Destino que não são servidos por serviços de água e esgoto, já estamos negociando com a COPASA um Convênio para realiação destes serviços, a priori de implementação das obras naquele Bairro; em função do cronograma Físico Financeiro apresentado, nota-se este intertício de tempo, justamente para folga para execução destes serviços ressaltando-se ainda que são de pequena monta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

É necessário ressaltar, que estes projetos, são básicos e apenas batizadores do montante de obras propostas. Para a implantação do projeto, todas as ruas terão projetos executivos com detalhamento completo para a sua execução.